

LEI MUNICIPAL Nº 1330/2018

EMENTA: *Denomina de “Edileuza Olegário da Silva (Edileuza da Natura)” a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “EDILEUZA OLEGÁRIO DA SILVA – EDILEUZA DA NATURA”, a Rua Projetada nº 02, no Loteamento Nova Altinho, Moverópolis, nesta cidade de Altinho, iniciando-se do lado direito com o Lote 01 da Quadra B, e do lado esquerdo com o lote 02 da Quadra A; e terminando do lado direito com o lote 21A da Quadra B, e do lado esquerdo com o lote 22A da Quadra A, no mencionado loteamento.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.



Orlando José da Silva
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68